

EDITAL 090/ProPPEI/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
***** PROCESSO SELETIVO 2026/2 – DOUTORADO ACADÊMICO *****

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVALI – 2026/2.

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de **DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI, com área de concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, para o **2º semestre de 2026**.

- 1. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 25 de maio de 2026 a 07 de agosto de 2026**
- 2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.**
- 3. INSCRIÇÃO:**

Podem se inscrever os(as) portadores(as) de Título de Mestre em Ciências Farmacêuticas (Mestrado Acadêmico ou Profissional) recomendado pela Capes ou de áreas afins, com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras. No caso de estrangeiros, assinar o termo de ciência no momento da matrícula, além de apresentar o RNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) e as páginas do passaporte onde constam a sua identificação, o visto, o carimbo de entrada e o carimbo de registro. Poderão participar do processo, ainda, candidatos(as) não portadores de diploma, desde que apresente, no ato da inscrição, ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, através do site do Programa www.univali.br/ppgcf, entre os dias **25/05/2026 e 07/08/2026**, devendo ser anexada toda a documentação exigida no Item 4 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido entre o período mencionado. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

Contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901

Fone: (47) 3341-7932.

Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

4. DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para a inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição disponível no link “Inscrição Online” do sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo> e acompanhado dos seguintes documentos que deverão ser anexados, todos em *Portable Document Format* (PDF), à exceção da Foto, sendo aceito formato *Joint Photographic Experts* (JPEG):

- Carteira de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Histórico oficial de conclusão do curso de graduação.
- Foto 3x4.
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em formato Word no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou área afim. Candidatos(as) que ainda não receberam seu diploma de Mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação.
- Diploma de Curso de Graduação em Farmácia ou área afim.
- Intenção de Pesquisa, articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, disponíveis no sítio www.univali.br/ppgcf (conforme especificado no item 6 deste edital, terceira etapa).
- Currículo Lattes (www.cnpq.br) e anexos das comprovações (conforme especificado no item 6 deste edital, segunda etapa). Para candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, deve ser também apresentado comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, nível C1 na inscrição, juntamente com o Currículo.
- Histórico oficial de mestrado.
- Documentação de bolsa, caso o(a) candidato(a) queira se candidatar a alguma modalidade de bolsa (conforme especificado no item 9 deste edital).

O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Processo de inscrição	De 25/05/2026 a 07/08/2026	<i>Online</i>
Homologação das Inscrições	Até 11/08/2026	Até as 17h30
Prova de Seleção	12/08/2026	Das 8h30 às 12h
Entrevistas e Defesa da Intenção de Pesquisa	12/08/2026 e/ou 13/08/2026	Conforme agendamento
Divulgação dos resultados	Até 19/08/2026	Até às 17h30

Matrícula dos aprovados	Até 29/08/2026	Online
Início das aulas / atividades	Setembro/2026	Conforme cronograma

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, a qual será previamente designada nos termos regimentais. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, todas classificatórias:

Primeira etapa – prova de seleção (peso 3,0):

A prova de seleção será baseada numa análise técnica de um artigo científico em língua inglesa relacionado à área de Ciências Farmacêuticas. Será permitido o uso de dicionário (físico) para consulta. O uso de qualquer outra forma de consulta implica na eliminação da candidatura. Os critérios de avaliação incluem: compreensão e análise dos conceitos apresentados, pertinência, logicidade, objetividade nas respostas, coerência em relação à pergunta e ao conteúdo do artigo analisado.

Local: *Campus* Itajaí. O tempo mínimo de permanência na prova será de 1h30min e será tolerado o atraso de 1h a partir do horário de início da avaliação.

Segunda etapa – avaliação do Currículo Lattes (peso 4,0)

A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do Currículo, em que serão consideradas: a formação acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, ponderando a aderência à área de concentração do Curso, analisando a comprovação das atividades por meio dos certificados e demais registros pertinentes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. O Anexo II descreve os critérios e a pontuação que será atribuída na análise do Currículo.

O Currículo Lattes e as comprovações devem ser submetidas como um arquivo único, em PDF. Estas comprovações devem ser incluídas no ordenamento do Currículo. Caso a plataforma não comporte um arquivo único, comprovações adicionais podem ser enviadas pelo e-mail ppgcf@univali.br.

Terceira etapa – avaliação da Intenção de Pesquisa (peso 3,0)

A terceira etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do perfil do candidato, baseada na sua Intenção de Pesquisa. A Intenção de Pesquisa deverá seguir o seguinte formato: A4; espaço 1,5; fonte Arial tamanho 11, contendo, no máximo, 5 (cinco) páginas. Este documento deve ser submetido como um documento único, em PDF. A proposta deve apresentar necessariamente os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a).

- Linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) conforme disponível no sítio www.univali.br/ppgcf;
- Duas sugestões de professor(a) orientador(a) que pertença ao Corpo Docente Permanente do PPGCF (lista disponível em <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/docentes>).
- Uma proposta pesquisa, contendo:
 - uma proposta de título;
 - a motivação (Qual a formação/área de atuação do(a) candidato(a) e quais são os seus interesses científicos? Como a atuação e interesses do(a) candidato(a) se alinham ao objetivo do PPGCF? – disponível no sítio www.univali.br/ppgcf) – 1 a 2 parágrafos;
 - a intenção (Qual é o problema a ser abordado? Qual é objetivo central a ser abordado? Por que este tema é relevante? Como ele está alinhado ao objetivo do Programa? Incluir uma breve revisão do tema) – 5 a 8 parágrafos;
 - como poderá ser feito (Qual é o desenho/lógica experimental? Quais metodologias poderiam ser usadas para alcançar o objetivo? Quais destas metodologias o(a) candidato(a) já conhece/domina? Apresentar de forma resumida) – 2 a 3 parágrafos;
 - três referências relevantes e atuais que ajudem a justificar o projeto.

A pontuação da Intenção de Pesquisa será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, sua qualidade teórico-metodológica e a sua viabilidade. O Anexo III descreve os critérios para análise da versão textual e apresentação oral da intenção de pesquisa.

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) também serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) baseado na temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa. O(A) candidato(a) deverá apresentar oralmente a intenção de pesquisa em horário previamente agendado para a etapa de entrevista do processo seletivo do PPGCF da UNIVALI. Cada candidato(a) terá até 15 min para apresentação da intenção (deverá utilizar meios audiovisuais) e os membros da Comissão de Processo Seletivo, composta por dois docentes do PPGCF, terão até 15 minutos para arguição. As entrevistas serão realizadas em horários previamente agendados e não haverá tolerância de atraso.

7. CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior a 5 (cinco) e, dentre os(as) aprovados(as), serão selecionados(as) aqueles(as) classificados(as) conforme média¹ ponderada decrescente². A média será calculada conforme a fórmula:

¹ Em caso de empate entre dois(uas) ou mais candidatos(as) na média final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, seguindo esta ordem: 1) nota da prova de proficiência; 2) nota do Currículo Lattes; 3) nota da entrevista.

² A obtenção de nota mínima não terá validade para seleção futura, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) em cursar posteriormente o Curso, e não selecionados no momento, submeter-se a novo processo de seleção.

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(PS \times 3) + (CL \times 4) + (DI \times 3)}{10}$$

Sendo:

PS – Nota da prova de seleção (primeira etapa).

CL – Nota da análise do Currículo Lattes (segunda etapa).

DI – Nota da entrevista / Defesa da intenção de pesquisa (terceira etapa).

A listagem do resultado do exame de seleção será publicada, após manifestação da Comissão de Processo Seletivo.

8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e matriculados(as) deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso, além de como pré-requisito para defesa de tese. O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu. O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

9. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de quotas atribuídas pelas agências de fomento e pela própria UNIVALI. Estas serão divulgadas em editais específicos disponíveis no sítio do <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A média final dos(as) candidatos(as) não será válida para participação em futuros processos seletivos. A seleção ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo seletivo.
- Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

- Após a confirmação de matrícula, o Diploma de graduação, deverá ser apresentado na secretaria do curso. A cópia deverá estar autenticada ou apresentar o diploma original para conferência e baixa no sistema, no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901
Fone: (47) 3341-7932.

Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscrites, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do(a) candidato(a) e/ou aluno(a) e/ou interessado(a) que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos(as) e/ou candidatos(as) através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

Itajaí, 25 de maio de 2026

Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Junior
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Requerimento de Inscrição para Seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Produtos Naturais e Substâncias Bioativas.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:					
Data de Nascimento:		Naturalidade:			
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:			
Filiação:					
Identidade nº:		Órgão:		CPF:	

Linha de pesquisa pretendida:

- Fitoquímica e Atividade Biológica
- Pesquisa e desenvolvimento de ensaios analíticos, insumos e medicamentos

Documentos necessários:

- Carteira de identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Histórico oficial de conclusão do curso de graduação.
- Foto 3x4.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Diploma de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou área afim emitido por programa recomendado pela Capes, ou fotocópia da ata de defesa autenticada e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação.
- Diploma de Graduação em Farmácia ou área afim.
- Intenção de Pesquisa (conforme especificado edital).
- Currículo Lattes (www.cnpq.br) e anexos das comprovações.
- Histórico oficial de Mestrado
- Documentação de bolsa, caso o(a) candidato(a) queira se candidatar.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)	Rua:		
	Nº: _____ Apto: _____	Telefone Res:	
	Bairro: _____	Celular:	
CEP:		Cidade:	Estado:
e-mail			

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresa		Profissão:	
Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)		Telefone:	
CEP:		Cidade:	Estado:

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:			
Instituição:			
Ano:		Local:	Estado:

Pós-Graduação em:			
Instituição:			
Ano:		Local:	Estado:

DADOS BANCÁRIOS (em caso de ressarcimento):

Banco:			
Nome titular:		CPF titular:	
Agência:		Nº da Conta	() Conta Corrente () Poupança

Vencimento das Mensalidades: () dia 10 () dia 20 () último dia do mês

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), em ____/____/____

 Assinatura

ANEXO II
Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Doutorado
1. Formação (máximo 30 pontos)

Mestrado na área das Ciências Farmacêuticas = 30 pontos

Mestrado em áreas afins = 15 pontos

Mestrado em outras áreas = 10 pontos

Especialização ou Residência na área das Ciências Farmacêuticas = 7 pontos

Especialização ou Residência em áreas afins = 4 pontos

Especialização ou Residência em outras áreas = 2 pontos

Observação 1: O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):

Publicação de resumos em anais de evento (máximo 10 pontos)	Internacional: 3 pontos Nacional: 2 pontos Local/Regional: 1 ponto
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro autor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (máximo 20 pontos)	$j \geq 4,01$: 10 pontos $4,00 \geq j \geq 3,01$: 5 pontos $3,00 \geq j \geq 2,01$: 4 pontos $2,00 \geq j \geq 1,01$: 3 pontos $1,00 \geq j \geq 0,01$: 2 pontos Periódico sem fator de impacto JCR porém indexado no SciELO, PubMed/Medline ou LILACS: 1 ponto Periódico sem indexação ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico como coautor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (máximo 10 pontos)	$j \geq 2,01$: 5 pontos $j \leq 2,00$: 3 pontos Demais artigos publicados em periódicos sem fator de impacto JCR ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos
Capítulos de livros publicados (máximo 5 pontos)	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos
Patente (máximo 10 pontos)	Pedido: 5 pontos Concessão: 10 pontos

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica aceita consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

Observação 3: Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 4: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

3. Outras atividades (máximo 15 pontos):

- 3.1. Curso como participante: 0,5 pontos a cada 40 horas; **(máximo 1 ponto)**
- 3.2. Curso como ministrante: 1 ponto a cada 20 horas; **(máximo 2 pontos)**
- 3.3. Organização de evento científico: 1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional; **(máximo 2 pontos)**
- 3.4. Participação em evento científico: 0,5 ponto por evento internacional, 0,3 pontos por evento nacional e 0,2 pontos por evento regional; **(máximo 2 pontos)**
- 3.5. Orientação de iniciação científica e: 1 ponto por orientação. **(máximo 2 pontos)**
- 3.6. Orientação em projetos de extensão: 0,5 ponto por orientação. **(máximo 1 ponto)**
- 3.7. Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso: 0,5 por banca. **(máximo 1 ponto)**
- 3.8. Atividade docente ensino superior: 0,5 pontos por semestre. **(máximo 2 pontos)**.
- 3.9. Prêmio científico ou acadêmico: 1 ponto por prêmio **(máximo 2 pontos)**.

Observação 1: Para atividade fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 2: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

Observação 3: Para efeito de pontuação, neste item, serão considerados **APENAS os 4 ÚLTIMOS ANOS**.

Avaliação da Intenção de Pesquisa
Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral da intenção de
pesquisa submetido ao Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Farmacêuticas

Nome:
Sugestão de Orientadores(as):

Apresentação escrita (peso 6):

	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1	A intenção de pesquisa está contextualizada e apresenta definição clara do objetivo e da justificativa?	1,5	
2	Há coerência entre a intenção de pesquisa e os objetivos do Programa?	1,5	
3	O desenho metodológico é condizente com o objetivo?	1,0	
4	As referências indicadas são pertinentes e atuais?	1,0	
5	Há coerência entre título, objetivo e justificativa?	0,5	
6	Qualidade do trabalho; organização, observância das normas técnicas de redação científica e referências	0,5	

Apresentação oral (peso 4):

	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1	Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança?	1,0	
2	Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência?	1,0	
3	Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado?	1,0	
4	Há organização na sequência de apresentação?	0,5	
5	Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada?)	0,5	
Total Σ(nota x peso)/10			

Data: ___ / ___ / ___

Avaliador: _____